



Tribunal de Contas

Direção-Geral

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: http://www.tcontas.pt

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

Vossa referência

Assunto: **Processo(s) declarado(s) conforme(s)**
1856/2015

Nossa referência

DECOP/UAT.1/ 4545/2015
30-9-2015

DESPACHO		
<input checked="" type="checkbox"/> Vereador(a) <i>Eug. Azevedo</i>	<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA
<input type="checkbox"/> GMPC	<input checked="" type="checkbox"/> DMOP	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> SAOA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> STLN
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> GNP
O Presidente,		

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em 29-9-2015, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Anexo: Documento de Cobrança n.º 520800000020880781 + *conta*

*entregues no DITO 05/10/2015
gracia*



 Tribunal de Contas <i>Direcção-Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	1856/2015	29-09-2015
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	501756400	DELFINO JESUS MARTINS & IRMAO, LDA

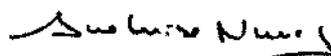
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506334562	Município de Pombal

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000020880781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
477,87 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou directamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luisa Nunes

A Auditora-Coordenadora



1/4 113
Sofu
[Signature]
[Signature]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 34/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos Urbanísticos e Passeios nas Sedes de Freguesia (Requalificação da Rua da Igreja / S. Simão de Litém)" – Proc. n.º 37/2015, no valor de € 477.872,05.-----

-----Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Passaporte número M526580, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

SEGUNDO: Victor Manuel de Jesus Martins, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06481665 6ZZ3, válido até 07 de maio de 2017, que outorga em representação da firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede em Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 3092, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria,

1 classe 5, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 4 e, as 1.^a e 6.^a
2 subcategorias, da 2.^a categoria, ambas classe 4;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 16 de
5 janeiro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 10 de julho de
11 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o cumprimento das
12 respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação
13 tomada na reunião celebrada em 22 do mesmo mês e ano, à representada do
14 segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos Urbanísticos e Passeios nas
15 Sedes de Freguesia (Requalificação da Rua da Igreja / S. Simão de Litém)” –
16 Proc. n.º 37/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços
17 unitários, datada de 29 de junho de 2015, em conformidade com as cláusulas
18 insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de
19 trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos
20 que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também
21 anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
22 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de quatrocentos e
23 setenta e sete mil oitocentos e setenta e dois euros e cinco cêntimos (€
24 477.872,05), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e

2/4
LSP
2/3
[Signature]

1 sessenta e cinco dias (365) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e
2 feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado
3 ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
4 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimento do Município de
10 Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2015-2018 e para
11 o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 01, com o compromisso número 2512/2015, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
12 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
13 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de junho de
14 2015 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião
15 celebrada em 25 de junho de 2015.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----

21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

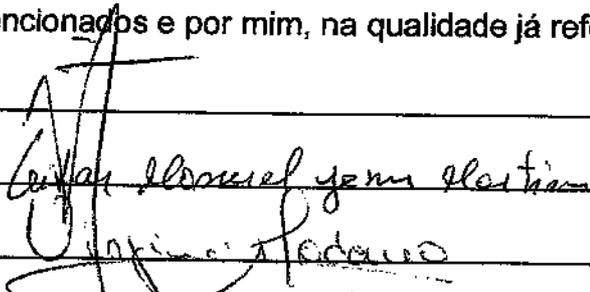
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 deliberação da Câmara Municipal, na reunião celebrada em 05 de agosto de
25 2015.-----

3/4
clp. 3/3
ferr

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
2 que ficam arquivados:-----

3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de julho
4 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
5 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 25 de junho de 2015,
6 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
7 caução, no valor de vinte e três mil oitocentos e noventa e três euros e sessenta
8 cêntimos (€ 23.893,60), como garantia pelo cumprimento do contrato,
9 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio Garantia
10 Autónoma n.º 2015.02720, prestada pela Garval – Sociedade de Garantia Mútua,
11 S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º 10, 1.º, A.B.C, em Santarém,
12 em 27 de julho de 2015; Certificados do Registo Criminal dos seus
13 representantes com os números, Controlo CLPU/1.29202099/0728/092744 e
14 CLPU/9.63896732/0729/100730.-----

15 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
16 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
17 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
18 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

19
20 
21

22 Registado sob o n.º 34, em 25/08/2015.-----

23
24
25

TRIBUNAL DE CONTAS
Direção-Geral
Departamento de Controlo Prévio
Proc. n.º 1856/2015
Criado em 2015/9/9

2015 001856 000327

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DECLARADO CONFORME
HOMOLOGAÇÃO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
DE 29 / 09 / 2015